

Novembro de 2018

Carta Aberta

Empresas pelos Direitos Humanos

Compromisso firmado pelo Estado Brasileiro e Empresas em favor da proteção dos
Direitos Humanos

O **Ministério dos Direitos Humanos**, a **Procuradoria-Geral da República**, o **Ministério Público do Trabalho** e as **sociedades empresárias** signatárias reiteram o firme propósito e o mútuo compromisso com a promoção e o respeito irrestrito aos Direitos Humanos reconhecidos em instrumentos jurídicos nacionais e internacionais firmados pelo Brasil.

A atividade empresarial das sociedades signatárias permeia diversas camadas da composição social brasileira, aportando importantes contribuições na economia, nas relações trabalhistas, relações de consumo, cadeia produtiva, desenvolvimento regional e nacional sustentáveis, etc.

O alcance e a capilaridade destas empresas oferecem a oportunidade notável de propagação dos edificantes valores ditados pelos Direitos Humanos, para muito além da sua clássica observância na relação Estado-cidadão. A aplicação cotidiana desses valores na estrutura organizacional das signatárias contribui sobremaneira na solidificação de uma **cultura de respeito aos Direitos Humanos**.

Neste sentido, inspirados pelos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos aprovados pelo Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) em 2011, que enunciam parâmetros ao Estado e às empresas em busca de uma maior efetividade aos Direitos Humanos ("proteger, respeitar e reparar"), as partes signatárias se propõem às seguintes ações para a promoção dos Direitos Humanos e para a proteção de todas as pessoas:

1. Adotar política/programa de Direitos Humanos e integrá-los em todas as áreas da empresa, no que couber;
2. Implementar atividades educativas em Direitos Humanos para sua força de trabalho e colaboradores;
3. Contribuir com a valorização do trabalho de afrodescendentes, de pessoas com deficiência física ou sensorial, de mulheres, de pessoas idosas e, por meio de seus canais de diálogo e relacionamentos institucionais, de defensores de Direitos

Humanos, ambientalistas e comunicadores sociais, considerando as especificidades e os limites de sua atuação;

4. Adotar política de comunicação, apuração de denúncias e sanção, quando cabível, direcionada a seus colaboradores para a preservação dos Direitos Humanos e a prevenção de práticas reprovadas conforme previsto no seu Código de Ética;

5. Promover ampla divulgação de canais públicos de denúncias de ofensas a Direitos Humanos (Disque 100, Ligue 180);

6. Aprimorar progressivamente o trato da matéria de Direitos Humanos em suas atividades, prestando contas à sociedade sobre tais avanços.

Portanto, em razão do aspecto universalizante dos Direitos Humanos, as demais empresas públicas ou privadas são francamente encorajadas a se juntarem a esse compromisso.



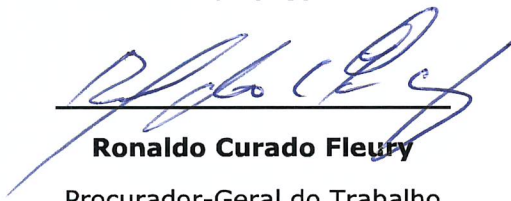
Gustavo do Vale Rocha

Ministro de Estado dos Direitos
Humanos



Raquel Elias Ferreira Dodge

Procuradora-Geral da República



Ronaldo Curado Fleury

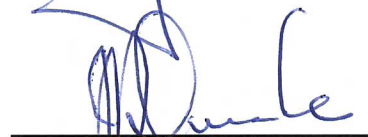
Procurador-Geral do Trabalho



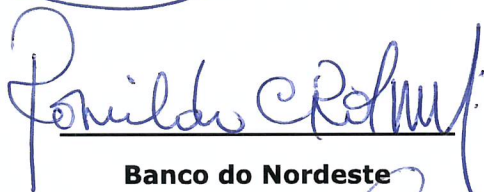
Caixa Econômica Federal



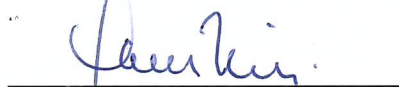
Banco do Brasil



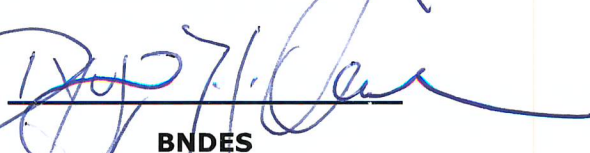
Correios



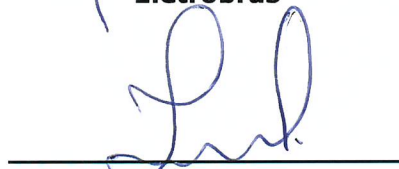
Banco do Nordeste



Eletrobras



BNDES



Petrobras

